



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 748/79

de 12 de julho de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 397/78 de 26.09.78:


D E C R E T A :


Artigo 1º - Transfere mediante venda, para o Sr MANOEL EZEQUIIL DOS SANTOS, pelo preço de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal encravado no bairro de Santos Reis, com área de 153,00 metros quadrados, limitando-se ao norte com rua projetada medindo 25,00m; ao sul com Loteamento Jardim Santos Reis com 26,00m; ao leste com rua projetada com 12,00m; ao oeste com Jardim Santos Reis com 00,00m (zero metro).

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior - foi autorizada pela Lei nº 397/78 de 26.09.78, que determina também que o referido terreno não pode ser vendido, permutado ou desmembrado pelo seu proprietário.

Artigo 3º - O proprietário tem o prazo de dois (2) anos para construir a sua residência e findo esse prazo sem construção, o terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito



P                      M                      E                      G  


---

Tomou que                      1.500

Terreno vago sobre de terra  
 do loteamento denominado Jardim  
 Santos Reis, situado em ruas Proj.  
 em Santos Reis, Alinhado pela a  
 PMEG A Sr Emanuel Ezequiel dos Santos,  
 em zona urbana desta cidade  
 de Eduardo Gomes RN

Area do terreno 15300 M<sup>2</sup>  
loteamentos

- edo Norte da rua projetada 25,00 M
  - edo Sul do loteamento Jardim Santos Reis 26,00 M
  - edo Oeste da rua projetada 12,00 M
  - edo Oeste do loteamento Jardim Santos Reis 00,00 M
- obs para l<sup>o</sup> de escritura

